



## **EDITAL DE ELEIÇÃO Nº 021/2018 – DIRGRAD**

### **1. DA FINALIDADE**

1.1 **A Comissão de Eleição, designada pela Portaria nº 0191, de 18 de junho de 2018, TORNA PÚBLICA** as eleições para docentes titulares e suplentes que comporão o Colegiado do Curso Superior de Tecnologia em Sistemas para Internet do Câmpus Toledo, para o biênio 2018/2020, nos termos da Seção II, Art. 3, inciso V e Seção VII, Art. 14, Parágrafo 1º do Regulamento do Colegiado de Curso de Graduação e Educação Profissional da UTFPR.

### **2. DAS NORMAS GERAIS**

2.1 Este Edital está fundamentado no Regulamento de Eleição do Colegiado do Curso Superior de Tecnologia em Sistemas para Internet do Câmpus Toledo e no Regulamento do Colegiado de Curso de Graduação e Educação Profissional da UTFPR.

### **3. DA DATA, HORÁRIO E LOCAL DAS ELEIÇÕES**

3.1 As eleições de que trata este Edital serão realizadas no dia 03 de julho de 2018, no seguinte horário e local: das 13h00 às 17h00, no Câmpus Toledo, na sala da Dirgrad-TD, E-201.

### **4. DOS ELEITORES E ELEGÍVEIS**

4.1 Poderão votar para a escolha dos membros do Colegiado de Curso todos os docentes efetivos que ministrem aulas ou tenham atividades relacionadas com as áreas específicas do curso e que estejam em efetivo exercício no curso, conforme lista elaborada pela Comissão de Eleição dos Colegiados em consonância com a Coordenação dos Cursos.

4.2 A lista nominal dos eleitores e a lista nominal dos elegíveis constam nos Anexos 1 e 2 deste Edital.

4.3 Qualquer dos interessados poderá requerer (por escrito) à coordenação dos cursos alterações nas listas, justificando o pedido de inclusão ou exclusão de eleitor ou elegível, até às 17h00 do dia 29 de junho de 2018.

### **5. DA VOTAÇÃO**

5.1 Ao apresentar-se no local de votação, o eleitor identificar-se-á à Mesa (Comissão de Eleição) mediante a apresentação de um documento de identidade e assinará a Lista Nominal dos Eleitores do curso.

5.2 Não serão aceitos votos por procuração.

5.3 Cada eleitor deverá votar em até dois nomes dentre os constantes da Lista Nominal dos Elegíveis dos curso.

5.4 A votação será feita por escrutínio secreto e por meio de cédula única, fornecida pela Mesa, rubricada pelo Presidente e por mais um dentre os membros da Comissão de Eleição. Após preenchida, a cédula será depositada pelo eleitor na urna correspondente ao curso.

5.5 O eleitor que, eventualmente, rasurar a cédula durante o ato de votar, poderá solicitar uma nova à Mesa, que inutilizará a cédula rasurada na presença do votante.

### **6. DA APURAÇÃO**

6.1 A apuração dos votos será realizada pela Comissão de Eleição, imediatamente após a conclusão da votação.

6.2 Somente serão considerados válidos os votos preenchidos à caneta e que não contenham rasuras.

6.3 Serão anulados os votos que conter rasuras, com mais de dois candidatos escolhidos e os escritos a lápis.

6.4 Os 8 (oito) nomes mais votados serão eleitos membros efetivos.

6.5 Os demais nomes votados dos cursos ficarão como membros suplentes dos Colegiados.

6.6 Havendo empate entre dois ou mais docentes, terá prioridade o docente com maior tempo de serviço na Instituição, persistindo o empate, o com maior titulação. Caso haja novo empate, o critério de desempate será idade, no qual o mais idoso terá prioridade.

6.9 Poderão inscrever-se até às 17h00 do dia 29 de junho de 2018 junto à Comissão de Eleição, até 2 (dois) fiscais para acompanhar a votação e para assistir ao processo de apuração.

6.7 Serão definidos os nomes dos fiscais por ordem de inscrição.

6.8 Fica proibida a presença de outras pessoas no local da apuração dos votos.

## 7 DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

7.1 O resultado será afixado em Edital próprio, no dia 04/07/2018.

## 8. DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 Os casos omissos neste Regulamento serão resolvidos pela Comissão de Eleições, ouvida a Diretoria de Graduação e Educação Profissional e a Direção Geral do Câmpus.



Documento assinado eletronicamente por **RAQUEL RIBEIRO MOREIRA, DIRETOR(A)**, em 19/06/2018, às 15:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.utfpr.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.utfpr.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0303229** e o código CRC **C5C3292B**.

## ANEXO 1

### Lista Nominal dos Eleitores:

- Alexandre Augusto Giron
- Alexandre Huff
- Edson Tavares de Camargo
- Eduardo Henrique Monteiro Pena
- Eduardo Pezutti Beletato dos Santos
- Fábio Alexandre Spanhol
- Fábio Engel de Camargo
- Jefferson Gustavo Martins
- Mariana Sbaraini Cordeiro
- Osni Hoss
- Roberto Milton Scheffel
- Rosane Fátima Passarini
- Sidgley Camargo de Andrade
- Simone Francescon Cittolin
- Wilson Luiz Dalle Mole
- Wesley Klewerton Guez de Assunção

## ANEXO 2

### Lista Nominal dos Elegíveis:

- Alexandre Augusto Giron
- Edson Tavares de Camargo
- Eduardo Henrique Monteiro Pena
- Eduardo Pezutti Beletato dos Santos

- Fabio Alexandre Spanhol
- Jefferson Gustavo Martins
- Mariana Sbaraini Cordeiro
- Roberto Milton Scheffel
- Rosane Fátima Passarini
- Simone Francescon Cittolin
- Vilson Luiz Dalle Mole
- Wesley Klewerton Guez de Assunção